



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano XI - Edição nº 01384 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D21BC6EE94D5F3789897183A1F454205

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DISPENSA 022-2020.
- PORTARIA Nº 253 -A DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
- DECRETO Nº. 149, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
- LEI Nº 49 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no 24, INC II, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 022-2020

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de ventiladores para ser instalados nas escolas municipais do Ensino Infantil e Fundamental no município de Coração de Maria- Ba

Favorecido: **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI**

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

Valor Total: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinqüenta reais)

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 022/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 22 de Janeiro de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 253 -A DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonerar a Pedido, a Senhora Isolda Amado Nonato do Cargo de Coordenadora Municipal do departamento de Endemias deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Pedido, a Senhora Isolda Amado Nonato, do Cargo de Coordenadora Municipal do departamento de Endemias deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, Bahia, 31 de dezembro de 2019.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 - CENTRO | CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



DECRETO Nº. 149, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia Membros para constituírem o Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base na Lei Municipal nº 192, de 14 de setembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Saúde – CMS deste Município.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam nomeados, para constituírem o Conselho Municipal de Saúde de Coração de Maria, os seguintes membros titulares e suplentes dos órgãos governamentais com atividades nas áreas de Saúde e Instituições e da sociedade civil, sediados neste município a saber:

1. Representantes do Sindicato dos trabalhadores em Educação:

- a. **Carla Lopes Pacheco da Silva - Titular**
- b. **Nilza Souza de Cerqueira - Suplente**

2. Representantes das Associações dos Agentes Comunitários:

- a. **Maria Gorete H. da Silva de Jesus - Titular**
- b. **Adailza de Jesus - Suplente**

3. Representantes das Associações Mariense de Apicultores:

- a. **Laudiceia Batista Moura - Titular**
- b. **Cilene A. da Silva Cerqueira - Suplente**

4. Representantes da Atenção Básica:

- a. **Antonia Carolina Almeida Mota - Titular**
- b. **Milena da Silva Santos Bastos - Suplente**

5. Representantes Mariense de Estudo Espírita:

- a. **Vera Lucia Soares Rios - Titular**
- b. **Daniele da Silva Santos - Suplente**

6. Representantes do Hospital Ângelo Martins:

- a. **Alexandre da Silva - Titular**
- b. **Neiva Fabiana S. da Cruz - Suplente**

7. Representantes do Sindicato da Agricultura Familiar:

- a. **Teobaldo Lopes Evangelista - Titular**
- b. **Elvira Correia Barbosa Filho - Suplente**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



8. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a. Patrícia Ferreira da Silva - Titular
- b. Adnair Moura de Almeida - Suplente

9. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a. Edlene Alves Paim de Cerqueira - Titular
- b. Ana Lucia Pereira Gramosa Figueredo - Suplente

10. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Jose Jorge Figueredo da Silva - Titular
- b. Arilson de Carvalho Santos - Suplente

11. Representantes dos Trabalhadores Rurais de Coração de Maria:

- a. Bernadina Leal dos Santos - Titular
- b. Dalva de Assis Mendes - Suplente

12. Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de Coração de Maria:

- a. Cosme Fred Rios Santana - Titular
- b. Rosangela Xavier Evangelista Cruz - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 24 de Janeiro de 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA

CGC13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

Lei nº 49 de 13 de Novembro de 2019

“Matem e Cria feriados
municipais e dá outras
providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam mantidos os feriados municipais instituídos através da Lei nº 107 de 27 de Junho de 1987.

- a) - 1º (primeiro) de Junho dia da Emancipação política do município;
- b) - 29 (vinte e nove) de Junho, dia dedicado São Pedro;
- c) - 22 (vinte e dois) de agosto dia dedicado ao Sagrado Coração de Maria, padroeira da cidade;

Art. 2º - Fica instituído feriado municipal no dia 24 de Junho, dedicado ao São João;

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado através de Decreto a antecipar para o primeiro dia útil da semana, as datas do feriado que recaírem nos dias de terça a quinta-feira do calendário civil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições e contrários.

Coração de Maria-Ba, 13 de Novembro de 2019

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretario Municipal de Administração